RESOLUÇÃO Nº 63, de 27-1-67

Aprova balancete mensal da Receita e despesa orçamentaria.

O Cidadão Odilon Daré, Presidente da Câmara Municipal de Rafor Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:-

(Art. 1º) Fica aprovado por esta Câmara Municipal, o balancete da Receita e da Despesa Orçamentaria referente ao mês de novembro de 1.966.

(Art. 2º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara Municipal de Rafor Vieira, 27 de Janeiro de 1.967.

Odilon Daré
João Alfredo Daré PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
D P
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 64, de 27-1-1967

Eleva o subsidio e representação do Senhor Prefeito Municipal.

O Cidadão Odilon Daré, Presidente da Câmara Municipal de Rafor Vieira, Estado

de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:-

(Art. 1º)- Ficam elevados o subsidio e representação do Senhor Prefeito Municipal para Cr$ 140.000 (cento e quarenta mil cruzeiros) mensais, e Cr$ 70.000 (Setenta mil cruzeiros), respectivamente, a partir de 1º de janeiro de 1.967.

(Art. 2º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Resolução nº 53, de 29/10/65.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, 27 de janeiro de 1.967.

Odilon Soares

João Alfredo Boral PRESIDENTE

David Paulitzki

I. SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO.

Resolução nº 65, de 23/2/67

Reestrutura o Quadro de Padrões de vencimentos dos Funcionários do Poder Legislativo.

Miguel Maron Becil, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO.-